



PORTARIA IMPREC Nº 02/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS AL EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO IMPREC, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 23 da Lei Complementar nº 616/2025, em razão do falecimento do segurado o Sr. **FERNANDO PARANHOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 816.064.944-49 e RG N.º 1229803, Professor, ao seu cônjuge, a Sra. **REJANEIDE VEIGA PARANHOS**, portadora do CPF/MF 038.015.294-01 e aos filhos menores **JOSE RAI VEIGA PARANHOS** CPF/MF 154.864.294-01 e **FERNANDO RAVI VEIGA PARANHOS** CPF/MF 183.217.894-39.

Art. 2º – Os proventos da pensão por morte serão equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada dependente.

Art. 3º - Os proventos serão reajustados de acordo com o índice do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2025, data do óbito do segurado.

Cacimbinhas (AL), 29 de julho de 2025.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC